

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Unyleya Editora e Cursos S.A.

1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	7
EVENTOS REALIZADOS 2019.....	8
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	8
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	9
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	9
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	9
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	10
GARANTIA.....	10
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	11
DECLARAÇÃO.....	11

EMISSORA

Denominação Comercial:	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.
CNPJ:	14.019.108/0001-30
Categoria CVM:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações não pecuniárias

Código do Ativo:

1ª série: UNYL11

2ª série: UNYL21

Código ISIN:

1ª série: BRUNYLDBS013

2ª série: BRUNYLDBS005

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Data de Emissão:

18 de março de 2019

Data de Vencimento:

1ª série: 18 de março de 2023

2ª série: 18 de setembro de 2022

Quantidade de Debêntures:

10.057 (dez mil e cinquenta e sete)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 100.570.000,00 (cem milhões, quinhentos e setenta mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 5,00% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração	18/05/2020	18/08/2021
18/04/2019	18/06/2020	18/09/2021
18/05/2019	18/07/2020	18/10/2021
18/06/2019	18/08/2020	18/11/2021
18/07/2019	18/09/2020	18/12/2021
18/08/2019	18/10/2020	18/01/2022
18/09/2019	18/11/2020	18/02/2022
18/10/2019	18/12/2020	18/03/2022
18/11/2019	18/01/2021	18/04/2022
18/12/2019	18/02/2021	18/05/2022
18/01/2020	18/03/2021	18/06/2022
18/02/2020	18/04/2021	18/07/2022
18/03/2020	18/05/2021	18/08/2022
18/04/2020	18/06/2021	18/09/2022
	18/07/2021	18/10/2022

RELATÓRIO ANUAL 2019

18/11/2022

18/12/2022

18/01/2023

18/02/2023

18/03/2023

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
18/04/2019
18/05/2019
18/06/2019
18/07/2019
18/08/2019
18/09/2019
18/10/2019
18/11/2019
18/12/2019
18/01/2020
18/02/2020
18/03/2020
18/04/2020

18/05/2020

18/06/2020

18/07/2020

18/08/2020

18/09/2020

18/10/2020

18/11/2020

18/12/2020

18/01/2021

18/02/2021

18/03/2021

18/04/2021

18/05/2021

18/06/2021

18/07/2021

18/08/2021

18/09/2021

18/10/2021

18/11/2021

18/12/2021

18/01/2022

18/02/2022

18/03/2022

18/04/2022

18/05/2022

18/06/2022

18/07/2022

18/08/2022

18/09/2022

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
18/06/2019	2,0000%
18/09/2019	2,0000%
18/12/2019	2,0000%
18/03/2020	2,0000%
18/06/2020	4,5625%
18/09/2020	4,5625%
18/12/2020	4,4375%
18/03/2021	4,4375%
18/06/2021	10,0625%
18/09/2021	10,0625%
18/12/2021	9,4375%
18/03/2022	9,4375%
18/06/2022	6,7500%
18/09/2022	6,7500%
18/12/2022	10,7500%
18/03/2023	10,7500%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
18/06/2020	5,5000%
18/09/2020	5,5000%
18/12/2020	6,0000%

18/03/2021	6,0000%
18/06/2021	10,0000%
18/09/2021	10,0000%
18/12/2021	12,5000%
18/03/2022	12,5000%
18/06/2022	16,0000%
18/09/2022	16,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do presente relatório, Qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de março de 2020.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) a quitação integral das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Cédula de Crédito Bancário nº CCB37/19, emitida pela Emissora em favor do Banco BTG Pactual S.A. em 11 de fevereiro de 2019, no valor de R\$100.567.704,68 (cem milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) ("CCB").

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada assembleia geral de debenturistas em 18/06/2019 na qual foram deliberados e aprovados (i) autorizar a utilização dos recursos disponíveis na Conta Vinculada nº 000737365, Ag. 001, no Banco BTG Pactual (208), no valor de R\$ 868.845,94 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e o resgate dos CDBs cedidos em garantia das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos termos da cláusula 4.1.1.2 ("Investimentos Permitidos") do Contrato de Cessão Fiduciária - Recebíveis, no montante de R\$ R\$ 1.677.088,50 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), para pagamento da parcela de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e do pagamento da Remuneração ("PMT"), devidos na data de realização da AGD; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 29/07/2019 na qual foram deliberados e aprovados (i) autorização ao Agente Fiduciário a realizar a Verificação de Agenda, conforme definido Contrato de Cessão Fiduciária - Recebíveis, desconsiderando a necessidade de cumprimento do Fluxo Financeiro Mínimo Recebíveis de Cartão de Crédito para composição dos Montantes Mínimos, conforme estabelecido no item (iv) da cláusula 4.1.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária - Recebíveis, até o fim do mês de agosto de 2019, devendo ser aplicados os critérios de Verificação de Agenda, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária - Recebíveis para as demais verificações. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 04/10/2019 na qual foram deliberados e aprovados (i) autorização para o Agente Fiduciário realizar a liberação dos recursos disponíveis na Conta Vinculada nº 000737365, Ag. 0001, no Banco BTG Pactual (208), no valor de R\$ \$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) em 04 de outubro de 2019, sem a necessidade de verificação dos Montantes Mínimos conforme definido no "INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nº ICF19/19", celebrado em 11 de fevereiro de 2019, e aditado em 18 de março de 2019, entre o Banco BTG Pactual S.A., a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária - Recebíveis"); e (ii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 01/11/2019 na qual foram deliberados e aprovados (i) conceder o consentimento prévio (waiver) para a realização das operações societárias previstas na apresentação anexa à presente ata como "Anexo I", a serem realizadas entre a Companhia e os Fiadores, conforme aplicável, sem que seja caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado Automático, conforme definido na alínea (f) da cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, por conta da respectiva reorganização societária; e autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 10/01/2020 na qual foram deliberados e aprovados (i) rratificação da assembleia geral debenturistas realizada em 04 de outubro de 2019, conforme se segue: autorizar a alteração da composição da mesa diretiva, passando a sra. Carolina Cury maia costa a figurar como presidente e o sr. Gabriel Fernando Barreti como secretário; (ii) autorização para celebração de aditamento ao contrato de cessão, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura da AGD, para inclusão da conta vinculada imp, devendo ser utilizada, em conjunto com a conta vinculada, conforme definido no contrato de cessão, para apuração dos montantes mínimos, sendo certo que todo mecanismo aplicado a conta vinculada deverá ser utilizado para a conta vinculada imp; e (iii) autorização para o agente fiduciário praticar, em conjunto com a companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir os itens acima, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento a escritura de emissão em até 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura da AGD. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 18/02/2020 na qual foram deliberados e aprovados (i) Autorização para a alteração do Fluxo Financeiro Mínimo Recebíveis Cartões de Crédito relativo ao ano de 2020, conforme tabela constante na cláusula 4.1.2.2., alínea (iv) do Contrato de Cessão; e (ii) Autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento ao Contrato de Cessão até o dia 10 de março de 2020. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 28/02/2020 na qual foram deliberados e aprovados (i) Autorização para a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão, até o dia 10 de março de 2020, para que seja possível incluir a Conta Vinculada UNYEAD e a Conta de Livre Movimentação UNYEAD, devendo ser utilizada, em conjunto com a Conta Vinculada e a Conta Vinculada IMP, conforme definido no Contrato de Cessão e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 10 de janeiro de 2020, para apuração dos Montantes Mínimos, sendo certo que (a) todo mecanismo aplicado a Conta Vinculada e a Conta Vinculada IMP deverá ser utilizado igualmente em relação a Conta Vinculada UNYEAD; e (b) todo mecanismo aplicável à Conta de Livre Movimentação e a Conta Livre Movimentação IMP deverá ser utilizado igualmente em relação à Conta de Livre Movimentação UNYEAD, conforme aplicável; e (ii) Autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento a Escritura de Emissão até o dia 10 de março de 2020. [Veja na íntegra](#)

Realizada assembleia geral de debenturistas em 11/05/2020 na qual foram deliberados e aprovados (i) a alteração do Fluxo Financeiro Mínimo Recebíveis Cartões de Crédito relativo ao ano de 2020 previsto no Contrato de Cessão; e (ii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia e demais empresas garantidoras da Emissão, todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir o item acima, incluindo, sem limitação, celebração de aditamento ao Contrato de Cessão e a Escritura de Emissão, conforme e caso aplicável, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da presente AGD. [Veja na íntegra](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$9.400.00000000	R\$27.44944759	R\$9.427.44944759	R\$ 75.853.258,26

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.046	-	-	8.046

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2019	R\$10.000,00000000	R\$29,20153999	R\$10,029,20153999	R\$ 20.168,724,30

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
2.011	-	-	2.011

EVENTOS REALIZADOS 2019

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
18/05/2019	Remuneração	R\$48,49319999
18/06/2019	Remuneração	R\$92,78190000
18/06/2019	Amortização	R\$200,00000000
18/07/2019	Remuneração	R\$90,92626200
18/08/2019	Remuneração	R\$93,05855580
18/09/2019	Remuneração	R\$91,21006020
18/09/2019	Amortização	R\$200,00000000
18/10/2019	Remuneração	R\$85,52694720
18/11/2019	Remuneração	R\$75,54692160
18/12/2019	Remuneração	R\$80,59182720
18/12/2019	Amortização	R\$200,00000000

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
18/05/2019	Remuneração	R\$48,49319999
18/06/2019	Remuneração	R\$92,78190000
18/07/2019	Remuneração	R\$92,78190000
18/08/2019	Remuneração	R\$94,95771000
18/09/2019	Remuneração	R\$93,07149000
18/10/2019	Remuneração	R\$89,09057000
18/11/2019	Remuneração	R\$78,69471000
18/12/2019	Remuneração	R\$83,94982000

No exercício de 2019 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2019 foi aprovada entre outros itens a incorporação da GLB PAR pela Companhia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link:

[DFP 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

$$\begin{aligned} & \text{Índice de Liquidez} > 1,3 \\ & \frac{\text{EBITDA}}{\text{Despesa Financeira Líquida}} > 2,0 \end{aligned}$$

$$\text{Dívida Total} < 120.000\text{k}$$

$$\text{CAPEX} < 6.000\text{k}$$

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} < 2,5$$

Onde,

"**EBITDA**": lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização e receitas/despesas não operacionais e não recorrentes, nos últimos 12 (doze) meses;

"**CAPEX**": soma de todas as despesas ou investimentos em bens de capital, incluindo as aquisições em imobilizado e intangível, nos últimos 12 (doze) meses;

"**Despesa Financeira Líquida**": diferença entre despesas financeiras e receitas financeiras, nos últimos 12 (doze) meses, excluindo-se de tal computo os resultados de operações financeiras de derivativos;

"**Dívida Total**": soma de (a) todas as dívidas onerosas, contraídas com instituições financeiras ou não, de (b) todas as garantias fidejussórias prestadas a terceiros, não se limitando as garantias prestadas para companhias do mesmo grupo econômico da emitente e de (c) eventuais valores a pagar em função de operações financeiras de derivativos;

"**Dívida Líquida**": Dívida Total subtraída de (a) disponibilidades (somatório de caixa e aplicações financeiras de curto prazo, compostos por depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a 90 (noventa) dias, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor) e (b) eventuais valores a receber em função de operações financeiras de derivativos; e

"**Índice de Liquidez**": o resultado da divisão dos ativos circulantes sobre os passivos circulantes, conforme demonstrações financeiras.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>		1SEM/2019	2SEM/2019
(1)	Índice de Liquidez	2,5	1,5
(2)	Despesa Financeira Líquida	8.594	9.522
(3)	EBITDA	49.355	58.688
(4)	Dívida Total	104.420	98.866
(5)	CAPEX	4.398	4.588
(6)	Dívida Líquida	95.532	94.239
(i)	(1) > 1,3	2,47	1,54
(ii)	(3) / (2) > 2,0	5,74	6,16
(iii)	(4) < 120.000k	104.420	98.866
(iv)	(5) < 6.000k	4.398	4.588
(v)	(6) / (3) < 2,5	1,94	1,61

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Não foi possível destacarmos os eventos subsequentes, relacionados ao COVID – 19, tendo em vista a ausência de informações sobre o tema nas demonstrações financeiras da Emissora;

GARANTIA

As debêntures são da espécie com garantia real representada, pela:

- i. Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Unyead de titularidade da Unyleya.
- ii. Alienação fiduciária da totalidade de ações de emissão da Unyleya de titularidade da GLB Editorial.
- iii. Alienação fiduciária da totalidade de quotas de emissão da IMP Cursos de titularidade da Unyleya.
- iv. Alienação fiduciária da totalidade de quotas de emissão da Unyleya Socioambiental de titularidade da Unyleya e da IMP Cursos.
- v. Alienação fiduciária de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de emissão da IMP Online de titularidade da IMP Cursos e da Unyleya.
- vi. Alienação fiduciária de 208.800 (duzentas e oito mil e oitocentas) quotas de emissão da Nova Educação de titularidade da IMP Cursos e da Unyleya.
- vii. Alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Unytech de titularidade da Unyleya e da IMP Cursos.
- viii. Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da IS CAB de titularidade da Unyleya.
- ix. Cessão Fiduciária de Recebíveis.

As Alienações Fiduciárias de Quotas e Ações constam averbadas nos Livros de Registro de Ações Nominativas da Companhia e nas alterações dos contratos sociais, conforme aplicável, e em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis encontram-se devidamente registrados perante os respectivos cartórios de títulos e documentos da sede das partes.

Foram ainda outorgadas garantias corporativas, na forma de garantias autônomas, nos termos da lei portuguesa, pela Leya Global S.A.

Adicionalmente, as debêntures contam com a fiança prestada pela:

- i. Unytech – Unyleya Tecnologia Ltda.; IMP Editora e Cursos Ltda.
- ii. IMP Editora Online Ltda.; Nova Educação Ltda.
- iii. Unyleya Socioambiental Ltda.; e
- iv. Instituto Superior de Ciências Avançadas do Brasil – ISCAB S.A.

As fianças foram devidamente constituídas e permanecem exequíveis dentro dos limites da garantia fidejussória.

As garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das fiadoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"